



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição n.º 623

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 22/07/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 - CONTRATO 112/2021

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ n.º. 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de plantão médico diurno e noturno por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. VALOR R\$ 796.378,90. Data de assinatura: 06/07/2021, DENIEL DAMO CORREA CPF: 063.170.839-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - CONTRATO 113/2021

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a

empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de RAIOS “X” em quantidades ilimitadas por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. VALOR R\$ 62.280,00. Data de assinatura: 06/07/2021, DENIEL DAMO CORREA CPF: 063.170.839-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2021.**

TENDO EM VISTO UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO NOME DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 051/2021, ONDE LÊ-SE NIVALDO JOSÉ JOFRE CNPJ n.º 07.307.020/0001-59 LEIA-SE ORIVALDO JOSÉ JOFRE CNPJ n.º 00.405.173/0001-90.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA em caráter emergencial os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária realizar-se no dia 07 de julho de 2021, quarta-feira, com início às 19h00, de forma remota (on-line), para a deliberação das matérias abaixo:

**PROJETO DE LEI N.º 0040/2021** - Abertura de crédito adicional especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

**PROJETO DE LEI N.º 0043/2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI N.º 0044/2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial (CISNOP).

**PROJETO DE LEI N.º 0046/2021** - Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Camilo, cuja matriz localiza-se em São Paulo - SP.

**PROJETO DE LEI N.º 0047/2021** - Altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.287/2005, a fim de incluir a Sociedade Beneficente São Camilo como representante do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal - PR.

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2021.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2021**

**SÚMULA:** Altera-se o art. 47, caput, art. 108, §1º e o art. 137, caput da Resolução n.º 2/2004 e se acrescenta o art. 47-A à Resolução n.º 2/2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

**R=E=S=O=L=V=E**

**Art. 1º.** Altera-se o caput do art. 47 da Resolução n.º 2/2004 que passa a ter a seguinte redação:

“Art.47. As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o respectivo Presidente, Relator e Membro.”

**Art. 2º.** Acrescenta-se o art. 47-A à Resolução n.º 2/2004 com a seguinte redação:

“Art. 47-A as comissões permanentes reunir-se-ão ordinariamente às segundas-feiras, nos períodos legislativos previstos no art. 137 desta Resolução com início:

I - às 9 horas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II - às 9 horas e 30 minutos para a Comissão Finanças e Orçamento;

III - às 10 horas para a Comissão de Obras e Serviços Públicos;

IV - às 10 horas e 30 minutos para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias das comissões permanentes poderão ser dispensadas, por comunicação oral, caso não haja proposição em tramitação que exija a manifestação de determinada comissão permanente.”

**Art. 3º.** Altera-se o art. 108, §1º da Resolução n.º 2/2004 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108, § 1º As indicações entregues até às quintas-feiras serão transmitidas por meios audiovisuais durante a sessão ordinária da segunda-feira subsequente, enquanto as entregues posteriormente serão apenas lidas em sessão e após lidas ou transmitidas serão automaticamente encaminhadas a quem de direito, mediante ofício do Presidente, no prazo máximo de cinco dias.”

**Art. 4º.** Altera-se o caput do art. 137 da Resolução n.º 2/2004 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 137. As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, semanalmente, nas segundas-feiras, com início às 19:00 horas, independente de convocação.”

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 623 - Quarta-feira, 07 de julho de 2021.

Pág. 004

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 05 de julho de 2021.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**

Presidente

**WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**

Primeiro-Secretário

**Assinatura Digital**